REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE E CONCORRA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010446/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CONDOMINIO BOULEVARD SHOPPING CAMACARI
Endereço: BA-535 Número: S/N Complemento: BOULEVARD SHOPPING CAMACARI VIA PARAFUSO Bairro: INDUSTRIAL Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-970
CNPJ/MF nº: 26.401.280/0001-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/11/2020 a 07/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/11/2020 a 05/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
.
6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no Estado da Bahia, que adquira produtos e/ou serviços das lojas do Boulevard Shopping Camaçari participantes desta promoção, durante o período de vigência da campanha, e preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1.1 A lista das lojas do Boulevard Shopping Camaçari participantes desta promoção, constante da relação de aderentes, também será disponibilizada no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br

6.1.1.2 Estão excluídos desse rol de participantes: os sócios, diretores, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Lojas Participantes e das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

6.1.2 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das lojas do Boulevard Shopping Camaçari participantes" adquiridos fisicamente, por internet, telefone ou whatsapp®, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção, conforme relacionados em regulamento.

6.1.2.1 Estão excluídos desta promoção, portanto, os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

a) fora das dependências do Boulevard Shopping Camaçari;
b) nas dependências do Boulevard Shopping Camaçari, mas fora do período de participação; e
c) pelas lojas do Boulevard Shopping Camaçari, por internet, telefone ou whatsapp®, cujos comprovantes de compra sejam faturados em CNPJs diversos daqueles relacionados no rol de aderentes.

6.1.2.2 Não são objeto desta promoção, tampouco objeto da distribuição gratuita de prêmios, os produtos vedados pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.1.2.3 Em se tratando de Farmácias e Drogarias são admitidos somente os pagamentos referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos e demais produtos que não configurem medicamentos, conforme dispõe o Art.10, I, Decreto nº 70.951/72; e, para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, vedada a aquisição de ingressos, nos termos do Art. 13, Decreto nº 70.951/72.

6.1.2.4 Além das hipóteses legais, igualmente não se configuram objeto desta promoção as compras ou pagamentos realizados a sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, estacionamento e instituições financeiras e assemelhadas (casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas, por exemplo).

6.1.3 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou os contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

6.1.3.1 São aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que contenham anexado o comprovante de pagamento, atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor.

6.1.3.2 Serão desconsideradas eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores.

6.1.3.3 Não poderão ser utilizados os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes referentes às compras vedadas constantes dos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.4.

6.1.3.4 No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Boulevard Shopping Camaçari reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes números da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los; mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.2 DO CADASTRO

6.2.1 O credenciamento de notas fiscais e emissão dos números da sorte ocorrerão no formato 100% digital, através do aplicativo PRIZOR, que deverá ser baixado pelo cliente no aparelho celular ou tablet, disponível para os sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store), ou pelo hotsite da PRIZOR, através de acesso ao link https://prizor.crmall.com/boulevardshoppingcamacari-natal2020, ambos meios eletrônicos com as mesmas funcionalidades.

6.2.1.1 Segue abaixo o passo a passo para o cadastro de notas:

a) Faça o download do aplicativo Prizor no seu aparelho celular ou tablet ou acesse o hotsite indicado no item 6.2.1;
b) Selecione a campanha “COMPRE E CONCORRA - Boulevard Shopping Camaçari”;
c) Faça seu cadastro rápido e fácil;
d) Fotografe os cupons fiscais;
e) Aguarde a validação das notas fiscais e a geração dos números da sorte correspondentes.

Parágrafo único: A geração dos números da sorte e a respectiva disponibilização deles, para consulta mediante aplicativo ou hotsite, ocorrerá no prazo de até 48h, contados da validação das notas fiscais, respeitados os períodos de participação e a divulgação obrigatória dos números aos clientes participantes antes da veiculação das extrações da Loteria Federal.

6.2.2 A participação ocorrerá da seguinte forma:

a) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 24/11/2020 participarão da 1ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 25/11/2020.
b) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 01/12/2020 participarão da 2ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 02/12/2020.
c) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 08/12/2020 participarão da 3ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 09/12/2020.
d) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 15/12/2020 participarão da 4ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 16/12/2020.
e) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 22/12/2020 participarão da 5ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 23/12/2020.
f) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 29/12/2020 participarão da 6ª

apuração segundo a Loteria Federal do dia 30/12/2020.
g) Os números da sorte gerados entre 10h de 16/11/2020 e 12h de 05/01/2021 participarão da 7ª apuração segundo a Loteria Federal do dia 06/01/2021.

6.2.2.1 Cada número da sorte poderá ser contemplado apenas uma vez durante a promoção, de modo que o participante contemplado em uma apuração poderá concorrer aos prêmios seguintes com os demais números que lhe tenham sido gerados, excluído(s) tão somente aquele(s) com que tenha sido contemplado em apuração(ões) anterior(es). De acordo com a presente regra, poderão participar todos os números da sorte:

1ª apuração: sem exceção;
2ª apuração: exceto o contemplado e os desclassificados na 1ª apuração;
3ª apuração: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª e 2ª apurações;
4ª apuração: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª, 2ª e 3ª apurações;
5ª apuração: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª apurações;
6ª apuração: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª apurações;
7ª apuração - 1º prêmio: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª apurações;
7ª apuração - 2º prêmio: exceto os contemplados e os desclassificados na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª (primeiro prêmio) apurações;

6.2.3 O cadastro de participação, mediante aplicativo ou hotsite, será realizado somente em nome do consumidor titular dos documentos necessários ao preenchimento, não se admitindo que seja feito em nome de terceiro, estranho aos comprovantes de compra, ainda que esse esteja munido de todas as informações necessárias para fazê-lo. Isto é, havendo divergência de CPF entre o consumidor que efetuou o cadastro e o que efetuou a compra, será invalidado o respectivo comprovante e o seu valor não integrará o cômputo para geração de número da sorte.

6.2.4 Os dados dos consumidores serão cadastrados no aplicativo ou no hotsite por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de atribuir aos participantes os números da sorte em quantia exata a que fizerem jus.

6.2.5 Em situações adversas, tal como na eventual ocorrência de qualquer irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de números da sorte só ocorrerá a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do cadastro.

6.2.6 Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que isso ocorra.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 A cada R$ 100,00 (cem reais) em compras, será disponibilizado um número da sorte no perfil do participante junto ao aplicativo ou hotsite, podendo ser este valor resultante de apenas um comprovante de compra ou da soma de diversos comprovantes emitidos durante o período de participação da promoção, observadas as limitações constantes dos itens 6.1.2 e 6.1.3 acima.

6.3.2 Os consumidores que, cumulativamente, realizarem compras e procederem ao cadastro dos respectivos comprovantes no aplicativo ou hotsite de Segundas-feiras às Quartas-feiras farão jus ao recebimento de números da sorte em dobro, conforme o quadro abaixo:

Compra e Cadastro	Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
Quinta-feira a Domingo	R$ 100,00	01 número da sorte
Segundas às Quartas-Feiras	R$ 100,00	02 números da sorte

6.3.3 Diante do aplicativo ou do hotsite, o consumidor deverá proceder à digitalização dos comprovantes fiscais que totalizem R$100,00 (cem reais) e preencher os dados pessoais, conforme as instruções que aparecerem na tela. Finalizado o preenchimento, as notas fiscais serão encaminhadas para validação e, confirmada a regularidade, será efetivado o respectivo cadastro e gerados os números da sorte correspondentes, que serão disponibilizados no perfil do participante junto ao aplicativo ou hotsite, no prazo de até 48 horas.

6.3.3.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Boulevard Shopping Camaçari poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.3.3.2 Após baixar o aplicativo Prizor ou acessar o hotsite, o consumidor deverá autenticar o aparelho celular ou tablet ou criar um login e senha, respectivamente, e efetuar o seu cadastro, informando o seguinte:

(a) CPF (obrigatório);
(b) Número do celular (obrigatório);
(c) Nome completo (obrigatório);
(d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
(e) CPF (obrigatório);
(f) RG (não desclassificatório);
(g) E-mail (não desclassificatório);
(h) Endereço completo (obrigatório);
(i) Telefone com código de área (obrigatório);
(j) Estado civil (obrigatório); e
(k) Gênero (não desclassificatório).

Parágrafo único. Ao proceder ao cadastro, os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

6.3.3.3 A participação na presente promoção só se efetiva mediante a conclusão do cadastro, que ocorre após a validação das notas fiscais e a consequente geração dos números da sorte.

6.3.4 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

6.3.5 Os comprovantes fiscais serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R$ 100,00 (cem reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico de autoatendimento, conforme quadro a seguir:

Compras e Cadastros realizados de Quinta-feira a Domingo

Valores parciais	Valor total das compras	Total de números da sorte (*)
R$ 100,00 + R$ 50,00	= R$ 150,00	01 número da sorte e saldo de R$50,00
R$ 100,00 + R$ 100,00	= R$ 200,00	02 números da sorte

Compras e Cadastros realizados de Segunda a Quarta-Feira

Valores parciais	Valor total das compras	Total de números da sorte (*)
R$ 100,00 + R$ 50,00	= R$ 150,00	02 números da sorte e saldo de R$50,00
R$ 100,00 + R$ 100,00	= R$ 200,00	04 números da sorte

(* Para atribuição de números da sorte em dobro, vide condições no subitem 6.3.2)

6.4 Caso todos os números da sorte, de todas as séries, tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

6.5 Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos será encaminhada à Secap, por meio de relatório anexado no SCPC, em campo apropriado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/11/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 24/11/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 03/12/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 01/12/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 10/12/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 08/12/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 17/12/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 15/12/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 24/12/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 22/12/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 31/12/2020 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 29/12/2020 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2020
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone Motorola Moto G8 Power Lite	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 07/01/2021 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 10:00 a 05/01/2021 12:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA-535 NÚMERO: S/N BAIRRO: Industrial
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42800-938
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta Yamaha, motor 125cc, ano/modelo 2020/2021	10.600,00	10.600,00	0	9	1
1	Hyundai New Hb20 1.0 Flex, Sense Blueaudio, ano/modelo 2020/2021, cor disponível na entrega.	47.000,00	47.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
8	66.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
.
11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 números da sorte cada, somando um total de até 1.000.000 de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 As apurações serão realizadas mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 algarismos, entre 0.00.000 e 9.99.999, sendo o primeiro correspondente à série, entre 0 e 9, e os demais correspondentes a 5 algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 3.12.345 = 3(série); 12.345(combinação).

11.3 A definição do número da sorte contemplado em cada uma das 6 primeiras apurações (6 Smartphones) e no primeiro prêmio da 7ª apuração (motocicleta) ocorrerá da seguinte forma:

11.3.1 A série participante corresponderá à dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4 5(3)1
2º prêmio: 3 5 6 8 2
3º prêmio: 8 7 4 6 3
4º prêmio: 4 9 2 6 4
5º prêmio: 1 2 3 4 5
Série extraída = 3

11.3.2 A combinação seguinte com cinco algarismos corresponderá às unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4 5 3(1)
2º prêmio: 3 5 6 8(2)
3º prêmio: 8 7 4 6(3)
4º prêmio: 4 9 2 6(4)
5º prêmio: 1 2 3 4(5)
Combinação = 12.345

11.3.3 Número da sorte contemplado: formado pela série apurada na forma do item 11.3.1 seguida da combinação extraída conforme item 11.3.2. Considerando o exemplo formulado nos itens anteriores, seria contemplado o portador do número da sorte 3.12.345, vejamos:

Série extraída = 3
Combinação = 12.345
Número da sorte = 3.12.345

11.4 A definição do número da sorte contemplado com o segundo prêmio da 7ª apuração (Carro) seguirá a seguinte regra:

11.4.1 A série participante corresponderá à centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4(5)3 1
2º prêmio: 3 5 6 8 2
3º prêmio: 8 7 4 6 3
4º prêmio: 4 9 2 6 4
5º prêmio: 1 2 3 4 5
Série extraída = 5

11.4.2 A combinação seguinte com cinco algarismos corresponderá às dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:
1º prêmio: 2 4 5(3)1
2º prêmio: 3 5 6(8)2
3º prêmio: 8 7 4(6)3
4º prêmio: 4 9 2(6)4
5º prêmio: 1 2 3(4)5
Combinação = 38.664

11.4.3 Número da sorte contemplado: formado pela série apurada na forma do item 11.4.1 seguida da combinação extraída conforme item 11.4.2. Considerando o exemplo formulado nos itens anteriores, seria contemplado o portador do número da sorte 5.38.664, vejamos:

Série extraída = 5
Combinação = 38.664
Número da sorte = 5.38.664

11.5 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído.

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do contemplado, da seguinte forma:

a) Verificar-se-á a combinação de 5 algarismos imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

Números verificados:
3.12.345 – Não distribuído
3.12.346 – Não distribuído
3.12.344 – Não distribuído
3.12.347 – Não distribuído
3.12.343 – Não distribuído
3.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Número da sorte distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

Números verificados:
3.12.345 – Não distribuído
3.12.346 – Não distribuído
3.12.344 – Distribuído, mas não era válido - desclassificado
3.12.347 – Não distribuído
3.12.343 – Não distribuído
3.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da série, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998

Números verificados:
3.99.998 – Não distribuído
3.99.999 – Não distribuído
3.99.997 – Não distribuído
3.00.000 – Não distribuído
3.99.996 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001

Números verificados:
3.00.001 – Não distribuído
3.00.002 – Não distribuído
3.00.000 – Não distribuído
3.00.003 – Não distribuído
3.99.999 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

11.6 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será repetido o procedimento descrito no item anterior às demais séries que compõem a apuração, mantendo-se a mesma combinação de cinco dígitos extraída originalmente da Loteria Federal.

a) Aplicar-se-á a regra do item 11.5 à série imediatamente superior, ou, na falta desta, à imediatamente inferior, alternadamente, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345
Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.12.345

Números verificados:
4.12.345 – Não distribuído
4.12.346 – Não distribuído
4.12.344 – Não distribuído
4.12.347 – Não distribuído
4.12.343 – Não distribuído
4.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

b) Feita a verificação acima e alcançada a série inicial ou a final, sem identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior às séries, adotando-se o item 11.6 à série imediatamente superior ou inferior, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998
Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.99.998

Números verificados:
4.99.998 – Não distribuído
4.99.999 – Não distribuído
4.99.997 – Não distribuído
4.00.000 – Não distribuído
4.99.996 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001
Verificada toda a 3ª Série e não encontrados números distribuídos, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.00.001

Números verificados:
4.00.001 – Não distribuído
4.00.002 – Não distribuído
4.00.000 – Não distribuído
4.00.003 – Não distribuído
4.99.999 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

.

12.1 Os cadastros realizados pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

(a) Preencher a condição de consumidor residente e domiciliado no Estado da Bahia, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento;
(b) Preencher a condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Boulevard Shopping Camaçari;
(c) Fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.3.3.2 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo, e-mail e CPF;
(d) Não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.
(e) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “d” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado no aplicativo ou pelo hotsite, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e consequente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “e”, implicará na abertura de ocorrência interna no Boulevard Shopping Camaçari, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Lojas Participantes e das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.5.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Boulevard Shopping Camaçari, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

.

13.1 O Boulevard Shopping Camaçari notificará o titular de cada número da sorte contemplado no prazo de até sete dias, contados da data da apuração correspondente, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma Whatsapp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 É de responsabilidade exclusiva do participante a qualidade das informações prestadas, de modo que, em não sendo possível a sua notificação, incidirá a decadência do prêmio no prazo legal de 180 dias, contados da data da apuração, e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

13.3 O resultado com os nomes dos contemplados e seus respectivos números da sorte será divulgado no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br em até sete dias úteis, contados da data das respectivas apurações, permanecendo público pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulga-los pelo prazo máximo de 12 meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13.3.1 A divulgação dos contemplados será realizada também nas redes sociais do Boulevard Shopping Camaçari:
a) Instagram: @boulevardshoppingcamacari
b) Facebook: www.facebook.com/boulevardshoppingcamacari

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

.

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração correspondente, na administração do Boulevard Shopping Camaçari, mediante o prévio agendamento de data e horário entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos veículos aos contemplados serão arcadas pelas Empresas Promotoras. Eventuais despesas extraordinárias decorrentes da entrega do prêmio serão arcadas pelas Empresas Promotoras, através dos meios e formas que melhor lhes convir, não havendo opção de escolha aos contemplados.

14.1.2 Caberá a cada um dos contemplados, sob pena de desclassificação, no prazo de até 10 (dez) dias, após a notificação das Empresas Promotoras, providenciar cópias simples dos documentos a seguir relacionados:

(a) Documento de identidade;
(b) CPF; e
(c) Comprovante de endereço.

14.1.3 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado pelo aplicativo ou pelo hotsite, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

14.1.4 Na ocasião da entrega dos prêmios descritos, cada contemplado deverá entregar duas vias do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”, que serão armazenadas no Boulevard Shopping Camaçari e digitalizadas para a instrução do processo de prestação de contas perante a SECAP - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia, Loteria do Ministério da Economia através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SCPC.

14.1.5 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

14.2 Os prêmios sorteados são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por outro de igual valor ou convertidos em moeda corrente.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá será entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária que comprove essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14.3 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado, este poderá reclamá-lo em até 180 dias, contados da data de apuração. Decorrido esse prazo, o valor do prêmio deverá ser recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda incidente na data da distribuição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
.
15.1 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo whatsapp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pela respectiva plataforma de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão daquela.

15.2 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos respectivos consumidores dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

15.3 Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

15.4 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

15.5 O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

15.6 O valor dos prêmios ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária, entretanto, cabe ressaltar que os prêmios apresentam as mesmas características dos respectivos produtos comercializados no varejo.

15.7 Eventuais questionamentos dos consumidores e/ou clientes participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Boulevard Shopping Camaçari, através de e-mail para marketing@boulevardcamacari.com.br ou ligação para o número (71)98465-2761. Os consumidores e/ou clientes participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso o contato seja feito depois do término da promoção.

15.8 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por

uma comissão composta por três representantes do Boulevard Shopping Camaçari. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.9 Este Regulamento será disponibilizado virtualmente no site www.boulevardshoppingcamacari.com.br.

15.10 Fica eleito o foro do domicílio do participante da promoção para solução de qualquer litígio decorrente desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 12/11/2020 às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DMF.CCY.PEI